



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - EDITAL Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, por seu Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021** e com as respectivas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 05/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

01 - DA ABERTURA: DIA, HORA E LOCAL

1.1 – O pregão presencial será realizado em sessão pública no Local, Dia e Horário a seguir especificado e será transmitido ao vivo, no **CANAL DO YOUTUBE @prefeiturafazendanova:**

LOCAL: Sala da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, estabelecida na sede do Prefeitura de Fazenda Nova, Estado de Goiás, com sede na Avenida Goiás, Número 551, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

CANAL DO YOUTUBE: Link:

[@prefeiturafazendanova:](https://www.youtube.com/channel/UCHcdD1goQ03PwBhzPHw-Fbg)

ou

DATA: 28/03/2024

Horário: às 15:30 horas.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

02 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como **objeto a aquisição de veículos, para atender as demandas do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, conforme mais bem especificado no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO VI)**, que são parte integrante desse Edital.

03 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.1.2 – As impugnações deverão ser escritas, dirigidas ao Pregoeiro, fundamentadas e assinada pelo interessado e protocoladas no protocolo geral do Município, não sendo admitidas impugnações por fax ou e-mail.

3.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

3.3 - Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste **Pregão Presencial**, salvo se a alteração não trazer mudanças que prejudique a apresentação das propostas, nos termos da **Lei 14.133/2021**.

3.4 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até a decisão a ela pertinente se torne definitiva, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

04 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar do presente Pregão Presencial pessoas físicas e jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital. E ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, quando for o caso, inseridas no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o objeto constante do presente Edital, especificado no Termo de Referência em anexo (**ANEXO I**).

4.2 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021**), podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.3. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06.

4.3.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

declarado o vencedor do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3 - A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **(artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021)**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.3.5 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte.

4.3.6 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

4.3.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta condição, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.3.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.3.9 - As regras de preferência à micro-empresa e empresa de pequeno porte só será aplicada quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.10 - No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

05 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

5.1 - Empresas em estado de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

5.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa **ou instituição** da qual tal servidor seja sócio, dirigente, representante ou responsável técnico;

5.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

5.5 - Que não atenda as exigências deste Edital;

5.6 - Cujos sócios, diretores ou representante pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

5.7 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (**artigo 9º, § 1º da Lei 14.133/2021**).

06 – DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1- No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital (tópico 01), a licitante deverá se fazer representar por um procurador credenciado, e entregar os envelopes, devidamente lacrados, um contendo a **Proposta** e outro a **Documentação de Habilitação** da licitante, assim como, **separado dos dois envelopes**, o credenciamento do representante e a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos a Lei 14.133/2021.

6.1.2 - O Credenciamento far-se-á por meio de:

6.1.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular, acompanhado de **cópia da cédula de identidade** do credenciado e **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor da empresa representada**, devendo o instrumento público ou particular vir expresso, plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, manifestar intenção de recorrer, impugnar propostas e habilitações, se manifestar nas que tiver contra, e praticar todos os demais atos pertinentes



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ao certame, em nome do proponente, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas. A firma do instrumento de procuração será avaliada pelo cotejo com as assinaturas constantes nos demais documentos como contrato social e documento pessoal do subscritor.

6.1.2.2 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo ato constitutivo** (Estatuto ou Contrato Social em vigor ou equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2.3 - Cada credenciado (a) poderá representar apenas uma licitante;

6.1.2.4 - O representante legal das licitantes que não se credenciar perante o Pregoeiro, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de impugnar propostas e habilitação, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes contendo Proposta ou Documentação relativos a este **Pregão Presencial**, ficando a licitante excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.1.3- Declaração de que cumpre as condições de habilitação:

6.1.3.1 – O licitante deverá apresentar Declaração formal da própria empresa licitante, assinada por seu diretor, sócio ou representante, com poderes devidamente comprovado para tal investidura, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, (e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei) conforme modelo constante do **ANEXO III, (artigo 63, inciso I da Lei 14.133/2021)**.

6.1.3.2 – O licitante que não apresentar a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme condição do item anterior será declarada inabilitada e terá obstada sua participação no certame.

6.2 – O credenciamento (6.1.2) e a declaração de atendimento das condições de habilitação (6.1.3), deverão ser entregues separadamente dos envelopes de Propostas e Documentos de Habilitação.

6.3 - Somente os licitantes que atenderem as condições estabelecidas neste tópico (6), terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do (a) pregoeiro (a).



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.4- Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, ou retardatários, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo (a) pregoeiro (a) na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

6.6- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

07 – DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, **em envelopes separados**, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominados:

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01

Licitante:.....

Endereço:

Fone / Nº Whatsapp:

Email:

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

Licitante:

Endereço:

Fone / Nº Whatsapp:

Email:

08 – DAS PROPOSTAS

8.1 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada no local, dia e hora designados neste Edital, no **Envelope nº 01**, em papel timbrado da empresa ou por meio do anexo I deste edital – Planilha de Formação de Preços, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de usos correntes, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, observando-se o seguinte:

8.1.1 - em original, digitalizada ou datilografada, ou escrita a tinta indelével, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8.1.2 - fazer menção ao número deste **Pregão Presencial** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ/CPF, número(s) de telefone (s), Nº Whatsapp e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.3 - indicar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

8.2 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela **licitante**.

8.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

8.4- Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço total por item da proposta, se faltar;

8.5- Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria **licitante** ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes contendo **Proposta** e **Documentação** com poderes para esse fim.

8.6 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes da prestação dos serviços e, ainda, deduzido quaisquer outros **descontos** que venham a ser concedidos.

8.7 - Será considerada vencedora, após a fase competitiva, a proposta de menor preço.

8.8 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.9 - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional (reais – R\$). Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em algarismos arábicos e o preço total da proposta em algarismo arábico e por extenso. Se houver divergência insanável entre os preços o licitante será desclassificado no respectivo item.

8.10 - Constará na formulação da proposta declaração dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021**).

09 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão desclassificadas, com base no **artigo 59, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 14.133/21**, as propostas que:

9.1.1 - Apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão Presencial** não tenha estabelecido limites mínimos.

9.1.2 - Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

9.1.3 – Alterarem as especificações deste edital quanto ao número do item, quantidade, quantidades, unidades e discriminação do objeto.

9.1.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão Presencial**.

9.1.5 - O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

9.1.6 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do **Município de Fazenda Nova** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.2 - Feito isso, o Pregoeiro classificará a **licitante** autora da proposta de **menor preço por item**, e todas aquelas apresentadas com **preços** sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao **menor preço por item**, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

10.3 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços, incluídos todos os que empatarem em 3º lugar, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

10.4 - Classificadas as propostas, por item, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das **licitantes classificadas**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela **licitante** detentora da proposta de maior preço, e as demais pela ordem decrescente de preços ofertados.

10.5 - Não poderá ser apresentado lance para empatar com o menor lance existente.

10.6 - A desclassificação da proposta da **licitante** impede sua participação na fase de lances verbais;

10.7 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.8 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.9 - Analisadas as propostas apresentadas e concluídas a etapa de **lances verbais**, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

10.10 - Será considerada como mais vantajosa para o **Município de Fazenda Nova** a oferta de **menor preço por item**, proposto e aceito.

10.11 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de **menor preço por item**, com vistas a obter **melhor preço**:

10.11.1 - após os demais licitantes desistirem de apresentar lances;

10.11.2 - se não houver **lances verbais** e o **menor preço por item** estiver em desacordo com o estimado pela **Administração do Município de Fazenda Nova** para a contratação do fornecimento dos materiais;

10.11.3 - se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de **menor preço por item**, mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objetivo e valor ofertado;

10.11.4 - se não for aceita a proposta escrita de **menor preço por item**;

10.11.5 - se a **licitante** detentora do **menor preço por item** desatender às exigências habilitatórias;

10.11.6 - na ocorrência das situações previstas nos subitens anteriores, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da **licitante** que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.11.7 - na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

11.12 - Aceita a proposta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a **Documentação** de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando-se às **licitantes** já cadastradas o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.13 Verificado que a proposta de **menor preço por item** atende às exigências fixadas neste Edital também quanto à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada vencedora.

12 - DO DESEMPATE

12.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as **licitantes** que participarem do sorteio serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

12.2 - Será assegurada às microempresas, **mediante manifestação da interessada por Declaração assinada pelo proprietário/sócio ou representante**, a preferência em caso de empate, na forma prevista no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e especificado neste Edital (item 4.3.5 e seguintes).

13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - A licitante interessada em participar deste Pregão Presencial deverá apresentar para habilitação, sob pena de desclassificação, os documentos adiante relacionados, que deverão ser entregues de forma ordenada, de preferência na ordem de apresentação adiante especificada, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.

Das Pessoas Jurídicas

13.2 – Documentos necessários à **Habilitação Jurídica**:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

e) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, (artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021).

13.3 – Documentos necessários a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), (**artigo 68, inciso I da Lei 14.133/2021**);

b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (**artigo 68, inciso III da Lei 14.133/2021**);

c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante, (**artigo 68, inciso III da Lei 14.133/2021**);

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante, (**artigo 68, inciso III da Lei 14.133/2021**);

e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, (**artigo 68, inciso III da Lei 14.133/2021**);

f) Prova de regularidade com o FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, (**artigo 68, inciso IV da Lei 14.133/2021**);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, (**artigo 68, inciso V da Lei 14.133/2021**);

13.4 - A documentação relativa à qualificação econômica – financeira:

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Será considerado como possuidora de boa situação financeira o licitante que atender aos seguintes índices de valores contábeis (**artigo 69, inciso I da Lei 14.133/2021**):

*** Índices e valores contábeis que deverão ser comprovados:**



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

$LC = \frac{AC}{PC}$ igual ou superior a 1	
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ igual ou superior a 1	
$SG = \frac{AR}{PC + PELP}$ igual ou superior a 1	
$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$ igual ou inferior a 1	
Legenda:	
LC = Liquidez Corrente	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AC= Ativo Circulante	PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante	SG = Solvência Geral
LG= Liquidez Geral	AR = Ativo Real
AT= Ativo Total	GE = Grau de Endividamento
Composição do Ativo Real – Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.	
Os índices deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados com a assinatura do contador da licitante, sob pena de eliminação do processo licitatório.	

OBS: A documentação exigida no **item 13.4** mencionado é facultativo para micro e pequenas empresas;

II – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, (**artigo 69, inciso II da Lei 14.133/2021**);

13.5 – disposições gerais sobre habilitação:

13.5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem estar:

a) em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ/CPF e com o endereço respectivo;

b) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do **Envelope nº 1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

13.5.2 - Os documentos exigidos neste **Pregão Presencial** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados a partir do original, preferencialmente, até às 17:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**; Se apresentados na sessão a autenticidade será declarada em ata.

b) Serão aceitos somente cópias legíveis;

c) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

d) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.5.3 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista neste Edital e demais cominações legais.

14 - DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

14.1 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das **licitantes**, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

14.2 - Quando todas as **licitantes** forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá, obedecida a ordem de classificação das propostas, fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

14.3 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

15.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser escrito, dirigido ao Prefeito por intermédio do Pregoeiro, protocolados no protocolo geral da Prefeitura, não sendo os mesmos aceitos por fax ou e-mail.

15.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

16 - DA ADJUDICAÇÃO

16.1 – A **prestação dos serviços** objeto deste Pregão Presencial será adjudicada, por item, ao respectivo vencedor, depois de atendidas as condições deste Edital.

16.2 - Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

17 - DO CONTRATO

17.1 - A empresa vencedora, após a homologação, será notificada, para assinar o contrato de **fornecimento/aquisição**, nos itens em que for declarada vencedora, com todas especificações e detalhamento de **aquisição** contidas no contrato, sendo que o instrumento de contrato e todas as suas condições fazem parte do presente Edital, na forma estabelecida na Minuta de Contrato em anexo (**ANEXO VI**).

17.2 - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo aqui estabelecido, facultará ao Município de FAZENDA NOVA convocar, sucessivamente, as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

17.3 - Assinado o contrato, a **licitante** procederá os fornecimentos dos itens a que for vencedor, da forma em que for especificada no contrato, sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021 e neste Edital**.

17.4 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do **Município de Fazenda Nova**.

17.5 - É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não **prestar os serviços** que lhe forem adjudicados, no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão Presencial, independentemente da comunicação prevista no **artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021**.



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

17.6 - A recusa injustificada da licitante vencedora em **fornecer os itens da aquisição** que lhe forem adjudicados, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O Município de Fazenda Nova pagará ao licitante, pela aquisição conforme contrato, o valor respectivo, que serão pagos em até 20 (vinte) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente liquidada.

18.2 - O Município de Fazenda Nova poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – A despesa com a prestação dos serviços que são objetos deste Pregão Presencial correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Setor	Classificação da Despesa
Secretária Municipal de Saúde...	

20 - DAS PENALIDADES

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão Presencial**, a Administração do **Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções.

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de mora por inexecução parcial do objeto contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

20.2.3 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de inadimplência.

20.3 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

20.3.1 - Ensejar o retardamento atendimento do objeto deste Pregão Presencial;

20.3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

20.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.3.4 - Fizer declaração falsa;

20.3.5 - Cometer fraude fiscal;

20.3.6 - Falhar ou fraudar no atendimento do objeto que lhe for adjudicado.

20.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município de Fazenda Nova, a licitante vencedora poderá ser isenta das penalidades mencionadas neste tópico.

20.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - A inexecução total ou parcial da prestação dos serviços em que for adjudicado aos licitantes, acarreta a rescisão do contrato, conforme disposto nos **artigos 155, inciso I ao XII e 139 da Lei nº 14.133/21**.

21.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Fazenda Nova, nos casos enumerados do **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do **Município de Fazenda Nova**, ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A Critério da Administração do Município de Fazenda Nova, este Pregão Presencial poderá;

a) ser anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

b) ser revogado, a juízo da Administração do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, em face de interesse público declinado pela Administração;



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

- c) ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás;

22.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

- a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 148 da Lei nº 14.133/21**;

22.3 – Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira na sala da Secretária de Licitação do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, situado no Prédio da Prefeitura. Fone (064) 3678-1305, em horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O horário de expediente estará sujeito a alterações segundo os interesses da Administração.

23 - DOS ANEXOS

23.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Credenciamento;

ANEXO III - Declaração de atendimento dos Requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Planilha de Formação de Preços (Proposta);

ANEXO V - Modelo de declaração que não emprega menor, item 4.2 (Declaração cargos para pessoa com deficiência);

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

24 - DA LEGISLAÇÃO

24.1 - A presente licitação pública reger-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e pelas disposições das seguintes Leis:

24.1.1 - Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e alterações posteriores – Lei de Licitações;

24.1.1 - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor;

24.1.1 - Lei nº 123/2006, de 14.12.2006 – Lei Complementar da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

25 – DAS DEFINIÇÕES

25.1 - Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

25.1.1 - Pregão Presencial – modalidade de licitação presencial em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

25.1.2 – Prestação de Serviços – entendida como a realização de trabalho contratado cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações praticadas no mercado;

25.1.3 - Município de Fazenda Nova – órgão licitador;

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

25.1.4 - Licitante – pessoa jurídica/física que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos e participa do certame;

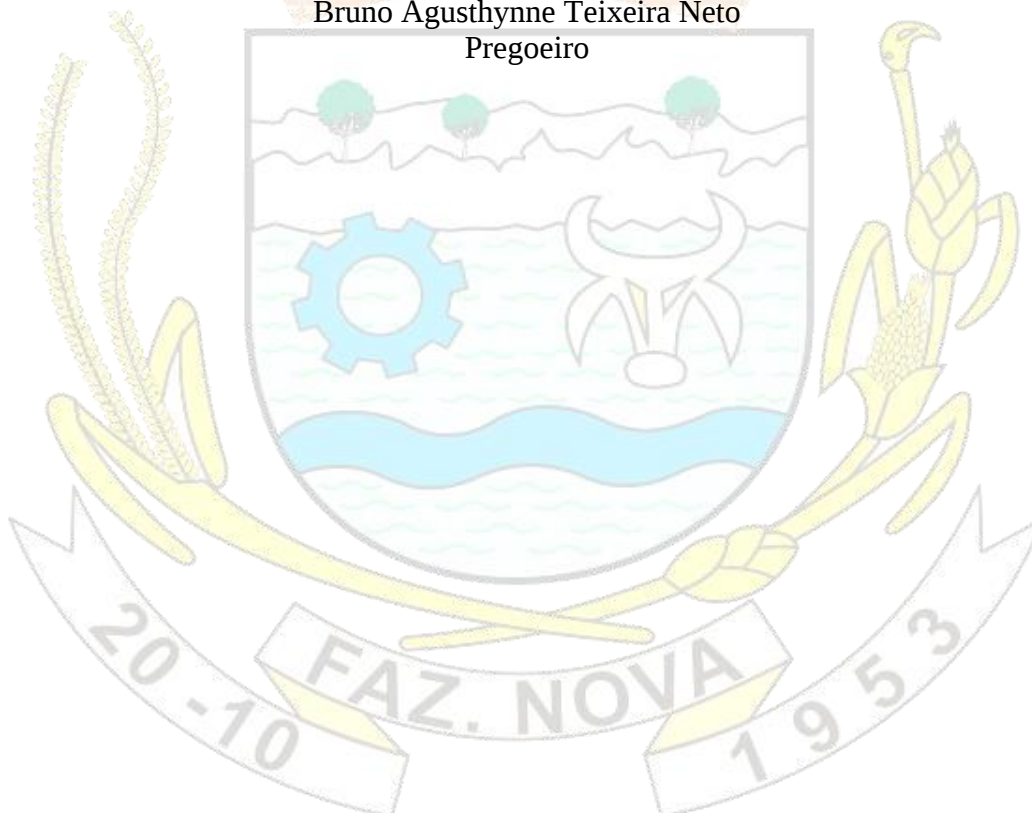
25.2 - Licitante vencedora (ou fornecedor(a)) – pessoa jurídica/física habilitada nesse procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

26 - DO FORO

26.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão Presencial, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Juízo da Comarca de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

Fazenda Nova-GO, 12 de março de 2024.

Bruno Agusthynne Teixeira Neto
Pregoeiro





Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência versa sobre **a aquisição de veículos, para atender as demandas do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público para atendimento de demanda junto a essa municipalidade, para satisfação do interesse público junto a população local com o uso desses itens a serem adquiridos.

2.2 - Os veículos a serem adquiridos serão destinados ao município, para utilização junto as secretarias municipais e demais órgãos vinculados e que compõe a gestão pública municipal.

3 - TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 - Os veículos a serem adquiridos são os constantes a seguir:

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	UND	5	VEÍCULO TIPO MINIVAN OU SUV, COR: BRANCA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS. CARACTERÍSTICAS: ANO DE FABRICAÇÃO: O MESMO DA DATA DA ENTREGA. MODELO: O MAIS ATUAL NA DATA DA ENTREGA. ESTADO: ZERO QUILOMETRO, NOVO DE FÁBRICA. NÚMERO DE LUGARES: 7 LUGARES. TRAÇÃO: 4X2. MOTOR: COM 4 CILINDROS, FLEX (GASOLINA E ETANOL), COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA: 106 CV, OU MAIOR. DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. FREIOS: SISTEMA ABS COM EBD, OU SUPERIOR. CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 470 LITROS OU MAIOR.	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)
2	UND	2	Ano/Modelo de fabricação 2024 ou superior • Carroceria: Sedan • Cor branco • Veículo de passeio (novo 0 KM) • 05 portas, sendo 04 (quatro) laterais e 1 (uma) traseira • Capacidade para 05 ocupantes, incluindo o motorista • Motor 1.0 a 1.3 (Potência mínima: 110 CV) • Bicomcombustível (gasolina e etanol) • Câmbio manual com 05 (cinco) velocidades para frente e 01 (uma) para trás • Distância entre eixos mínima de 2370 mm • Direção hidráulica/elétrica ou hidráulica ou elétrica Rodas: padrão mínimo aro R14 • Freio ABS • Pneus: radiais sem câmara, com selo do INMETRO impresso	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			e atendendo as Normas pertinentes da linha de montagem do veículo, incluindo o pneu de estepe • Protetor de cárter e câmbio instalado • Cintos de segurança dianteiros e traseiros de 03 pontos. • Encosto de cabeça: bancos dianteiros e traseiros, conforme prevê a Resolução n. 220/2007 do CONTRAN • AIRBAG duplo • Ar condicionado • Trio elétrico • Central de multimídia com Bluetooth • Chave de roda • Macaco com modelo equivalente ao veículo / Triângulo de segurança • Extintor de incêndio • Jogo de tapetes de borracha dianteiro (motorista e passageiro) e traseiro (passageiros), 4 unidades • Garantia mínima 12 meses.		
3	UND	2	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira/frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.		
4	UND	2	VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMI UTI, ANO FABRICAÇÃO/ MODELO 2024, NOVO, ZERO KM - FURGÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DADOS TÉCNICOS: Cilindrada total (cc): Mínima de 2.2, Potência Mínima (cv): 130, Torque mínimo (kgf.m): 25, Tanque de combustível Capacidade mínima: 80 litros, Sistema de alimentação: Injeção eletrônica direta, Capacidade de carga (kg): 3.500 (pbt), Capacidade volumétrica de carga (m³): 12, Comprimento total mínimo (mm): 3.756, Comprimento mínimo do salão de atendimento (mm): 1765, Altura mínima do salão de atendimento (mm): 1.540. ITENS DE SÉRIE: Airbag duplo frontal (com 03 pontos de proteção), Alternador de 150 A, Apoio de braço dianteiro, Apoio de cabeça nos banco dianteiro, Banco do motorista com ajuste de altura e lombar, Barra de proteção nas portas dianteiras, Direção elétrica ou hidráulica, Volante com regulagem de profundidade e altura, Desembaçador com ar quente, Brakelight, Câmbio manual de 06 marchas, Freios com sistema antitravamento (ABS) nas quatro rodas, Alarme (sistema antifurto), Travas elétricas + trava automática das portas a 20 km/h, Vidros elétricos laterais (motorista/passageiro), Ar condicionado dianteiro (original de fábrica), Ar condicionado traseiro com duas caixas evaporadoras e com condensadores de teto calefação, Controle elétrico dos vidros dianteiros, Faróis com regulagem de altura, Chave com comando das travas elétricas de todas as portas, Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis de 03 pontos, Retrovisores elétricos, Computador de bordo, Rádio: com conexão USB, Sinalizador visual e acústico em led vermelho, Sirene acústica, Sirene de ré, Sistema de oxigênio, Suporte para cilindro de oxigênio, soro e plasma, Tomadas de 12 v no vão de atendimento, Parede divisória sem janela com abertura para o salão de atendimento, Ventilador e exaustor no compartimento de atendimento, Armário para armazenamento	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

		de material médico, Banco do paramédico e do acompanhante com cinto de três pontos, Grafismo, Iluminação interna, Maca retrátil, Cor branca Bright, Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. ISOLANTE TERMICO: Instalação do isolamento térmico em manta térmica (lã de vidro aglutinada com resina fenólica) com ação anti-chama, não tóxico e não higroscópico, conforme a legislação 468/14 CONTRAN. A qual deve ser aplicada nas laterais, coluna e no teto do veículo, utilizando cola de contato de modo a cobrir todas as partes de lataria do carro. REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno no teto, laterais e portas em kit de abs na cor branca, piso nivelado de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil sem emendas com vedação e calafetagem de todas as bordas. JANELAS: Vidros traseiros fixos, com película opacada, Janela da porta corredeira com película opacada. ARMÁRIO: Armário superior, tipo UTI, instalada em toda lateral esquerda, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, com portas corredeiras em acrílico, dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento e com todos os cantos arredondados. Armário inferior tipo balcão confeccionado em compensado naval e revestido em formica, com prateleiras e com todos os cantos arredondados. BANCO BAÚ: Banco tipo baú para 03 pessoas na sala de atendimento confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, assento e encosto de cabeça, estofados na cor cinza e cintos de segurança de três pontos. MACA: Maca com pernas retráteis de 1900 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin e sinto de segurança. Acabamento em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú. BANCO DO MÉDICO: Banco com regulagem de giro, com acento e encosto de cabeça e cinto de segurança de três pontos. ELÉTRICA: Painel elétrico composto de régua integrada com 06 (seis) tomadas, sendo: 04 (quatro) tripolares (2P+T) de 110 v e 02 (duas) de 12 v, além de interruptores com teclas do tipo iluminadas, 01 (uma) tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo, próxima à porta do motorista, 01 (um) cabo de extensão de 20 metros (cabo PP 3 x 2.5 mm), 01 (uma) bateria suplementar de 105ah, 01 (um) inversor de voltagem de 12 para 110/220V 1000W, 01 (um) carregador de bateria 16 A bi volt, Central elétrica composta de disjuntores, Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias instaladas no teto com diâmetro de no mínimo 150 mm com todas as lâmpadas em led de dupla intensidade, 02 (duas) luminárias internas direcionais sobre a maca em leds, Sinalizador acústico e visual em forma de barra com sirene eletrônica 04 tons, Barra traseira com 02 (duas) lanternas vermelhas pulsantes nas laterais e luz de embarque no centro, todas em led. EQUIPAMENTOS: 01 (um) Balaústre em tubo encapsulado, instalado no teto, 01 (um) suporte para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente, Lixeira plástica, Extintor com suporte, Cadeira de rodas, Pega mão, Kit prancha de emergência, mais conto aranha e imobilizador de cabeça, Equipamento de rádio comunicação fixa e móvel, Ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório, Oxímetro não invasivo portátil, Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível. SISTEMA DE OXIGÊNIO COM TRÊS BALAS, CONTENDO: 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros, montado	
--	--	--	--



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixação do cilindro, com regulagem e mecanismo confiável resistente a vibrações e trepidações, 02 (dois) cilindros de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro, 01 (um) cilindro de ar comprimido com válvula e manômetro, Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxometro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi. GRAFISMO: Palavra AMBULÂNCIA, espelhada (invertida) no capô, Palavra AMBULÂNCIA, instalada na parte inferior das portas traseiras, Cruzes nos vidros das portas traseiras, Cruzes nas laterais do veículo.		
5	UND	2	Veículo tipo Van, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 10 passageiros + 01 motorista; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia.	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)
6	UND	3	VEÍCULO PEQUENO PORTE TIPO PICKUP TRANSFORMAÇÃO TIPO A SIMPLES REMOÇÃO Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, combustível flex, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15" original de fábrica, Air bag duplo, freio ABS com EBD, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, Comprimento externo mínimo do veículo transformado no máximo de 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO REVESTIMENTO INTERNO: - Instalação de isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); -Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000, com trilho em fibra para entrada e saída da maca; - Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000; - Apresentar junto à proposta Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tomando a superfície bacteriostática; - Apresentar junto à proposta Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora. ARMÁRIO: - Armário superior acima da janela de comunicação com a cabine, confeccionado em fibra de vidro, na cor branca, com portas de correr em acrílico, medindo aproximadamente 420 mm de comprimento e 650 mm de largura; BANCOS: - 01 banco baú	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

		confeccionado em fibra de vidro na lateral para 01 acompanhante ou socorrista, com cinto de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de costas; - 02 bancos tubulares na lateral, com cinto de segurança individual e estofamentos em courvin de alta resistência; - Apresentar junto à proposta Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora. MACA: - Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados junto à proposta: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na ANVISA; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado; - Sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. SISTEMA ELÉTRICO: - Iluminação interna com 01 luminária no teto em LED; - 01 Farol de embarque instalado na porta traseira, com acionamento independente; - 02 tomadas internas 12 V; SINALIZADOR: -Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 10 efeitos luminosos de flash distintos; -Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; OXIGENOTERAPIA: - Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros; - Instalação de	
--	--	---	--



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula e manômetro; - Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; VENTILAÇÃO/VIDROS: - Ar condicionado no compartimento do paciente; - Instalação de 01 eletro ventilador de alta rotação e 01 eletro exaustor de alta rotação, no teto, com cúpula de proteção em fibra de vidro; - Janela com vidro de correr e com película jateada na lateral direita, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; - Vidro de comunicação junto à divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; PORTAS: - Porta traseira em fibra de vidro (PRFV) com abertura vertical, a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, vidro traseiro com película jateada, dois amortecedores a gás, um aerofólio e um break light; - Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira; DEMAIS ITENS: - Balaústre fixado no teto; - Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; - Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); - Um pega-mão vertical na lateral esquerda, junto à porta traseira; - Alarme sonoro de marcha ré; - Plotagem padrão ambulância; - Entrega da ambulância via plataforma (guincho), entregue 0 km.		
7	UND	3	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN/MINIBUS, ZERO QUILOMETRO – ANODE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR; MODELO 2024 OU MAIS ATUAL; 05 (CINCO) PORTAS, SENDO 01 (UMA) PORTA LATERAL DO TIPO DESLIZANTE; CAPACIDADE DE 16 LUGARES, MOTORDIESEL; TETO ALTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA; CAPACIDADE DO TANQUE DE 70A 90 LTS.	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)
8	UND	3	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN/MINIBUS, ZERO QUILOMETRO – ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR; MODELO 2024 OU MAIS ATUAL; 05 (CINCO) PORTAS, SENDO 01 (UMA) PORTA LATERAL DO TIPO DESLIZANTE; CAPACIDADE DE 15+1 COM ACESSIBILIDADE LUGARES, MOTORDIESEL; TETO ALTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA; CAPACIDADE DO TANQUE DE 70A 190 LTS.	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)
9	UND	2	VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHOTE 4X4 (CHASSI): Picape cabine dupla com 04 (quatro) portas; · Motor diesel; · Zero quilômetro sem utilização anterior; · Ano/modelo 2024 ou superior; · Potência entre 200 e 270 cv; · Câmbio automático; · Capacidade de carga de 1.000 (mil) kg; · Tanque de combustível com 76 (setenta e seis) litros; · Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; · Pintura na cor branca; · 05 (cinco) passageiros; · Controle eletrônico de estabilidade e tração; · 06 (seis) airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina); · Ar-condicionado; · Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas; · Alarme com controle remoto; · Sistema multimídia com rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB, com 2 alto-falantes	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)
10	UND	2	VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CINCO PESSOAS, CABINE DUPLA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E MÁXIMA DE 200 CV, COM TRAÇÃO 4 X 4, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO DE MÍNIMO DE 2.0 L, COM TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA E DIREÇÃO	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			HIDRÁULICA, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, KIT MULTIMEDIA, PROTETOR DE CARROCERIA.		
11	UND	3	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CHASSI CABINE PORTE GRANDE IMPLEMENTADO COM CARROCERIA DE MADEIRA, CÂMBIO MANUAL, ZERO QUILOMETRO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO (MÍNIMO 2023/2023), COM ACOMODAÇÕES PARA 03(TRÊS) OCUPANTES ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS.	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)

VALOR TOTAL:.....CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/2021)

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Justifica o caráter sigiloso das propostas em razão da necessidade de obtenção das margens maiores de descontos junto ao município (nas fases que seguem o certame licitatório) órgão promotor da licitação, razão pela qual os itens ora adquiridos e com as especificações transcritas, são de usualidade e fácil obtenção dos preços, mediante cotejo dessas características de cada veículo junto ao mercado especializado de venda de carros, assim a utilização do comando legal que a legislação dá ao administrador, visa portanto, economicidade e mais possibilidade de aprimoramento do ato convocatório pelo ente público, reiterando assim o que acima transcrevemos, com base no **artigo 24 e dispositivos seguintes da Lei Federal 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).**

6 – PRAZOS

6.1 - O fornecedor está obrigado ao cumprimento dos seguintes prazos:

6.2 - Máximo de 01 (um) dia corrido contado da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar os itens ali descritos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

6.3 - Os bens a serem fornecidos deverão ser produtos de primeira linha. Fabricado com ingrediente de qualidade tipo 1 e com prazo de validade diária, ou seja, fabricados no mesmo dia da entrega;

7 – GENERALIDADES

7.1 - O CNPJ do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás é 01.067.248-0001-32.

7.2 - A contratação aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições estabelecidas no contrato a ser firmado, cuja minuta deverá ser elaborada pela Comissão de Licitação e aprovado pelo Departamento Jurídico,

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

assim como nas normas das Lei 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e caso necessário será procedido procedimento licitatório para as respectivas contratações.

8 – TÉCNICAS DE ESTIMATIVAS

8.1 - Os quantitativos constantes dessa tabela foram definidos segundo as projeções do consumo necessários para atender a cada campanha e ação para cada Secretaria Municipal.

9 – DOS PRAZOS E PAGAMENTOS

9.1 – Os prazos será os seguintes para os referidos veículos a serem entregue junto ao Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás em sua circunscrição: **30 dias para aqueles veículos que não serão necessário a transformação em veículos especiais**, (ambulâncias, automóveis para remoção ou afins) e **60 dias para aqueles veículos que serão necessário a transformação dos mesmos**, seguindo as descrições contidas no objeto contratual e que compõe os requisitos do edital (ambulâncias, automóveis para remoção ou afins)

9.2 – O pagamento para dos itens a serem adquiridos do ganhador do presente certame licitatório para cada item será em **6 PARCELAS A CONTAR DA ENTREGA DE CADA VEÍCULO JUNTO A MUNICIPALIDADE.**

10 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - Sr. **André Augusto Azeredo Costa**, atual Secretário Municipal de Administração e Gestão.

11 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será o **Superintendente de Compras** ou outra pessoa formalmente designada pelo chefe do poder executivo municipal.

12 – HIPOTESE DE DESCLASIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 – Não será admitida proposta com preços, por item, superiores aos constantes e estabelecidos nesse Termo de Referência com base no preço médio (levando em conta o caráter sigiloso, art. 24 da Lei 14.133/2021), de modo que proposta com valor superior ao aqui estabelecido por item será desclassificada.

Fazenda Nova-GO, 12 de março de 2024.

Bruno Agusthynne Teixeira Neto
Pregoeiro



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO II

C R E D E N C I A M E N T O

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa ou a última alteração contratual desde que consolidada e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa quando esse a representar. A entrega dos documentos relativos ao credenciamento os tornam facultativos para sua apresentação em fases posteriores do Pregão Presencial)

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a). _____

_____ portador(a) da Cédula de
Identidade com RG nº. _____ e CPF nº _____

para participar de procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial nº 05/2024**, que está sendo realizado pelo **Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, podendo o credenciado apresentar propostas, fazer impugnações, defesas nas que tiver contra, apresentar recursos e contra-razões, renunciar a prazo recursal e praticar, enfim, todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da credenciante, que de tudo dará por bom, fiel e verdadeiro.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo da Empresa:



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO III

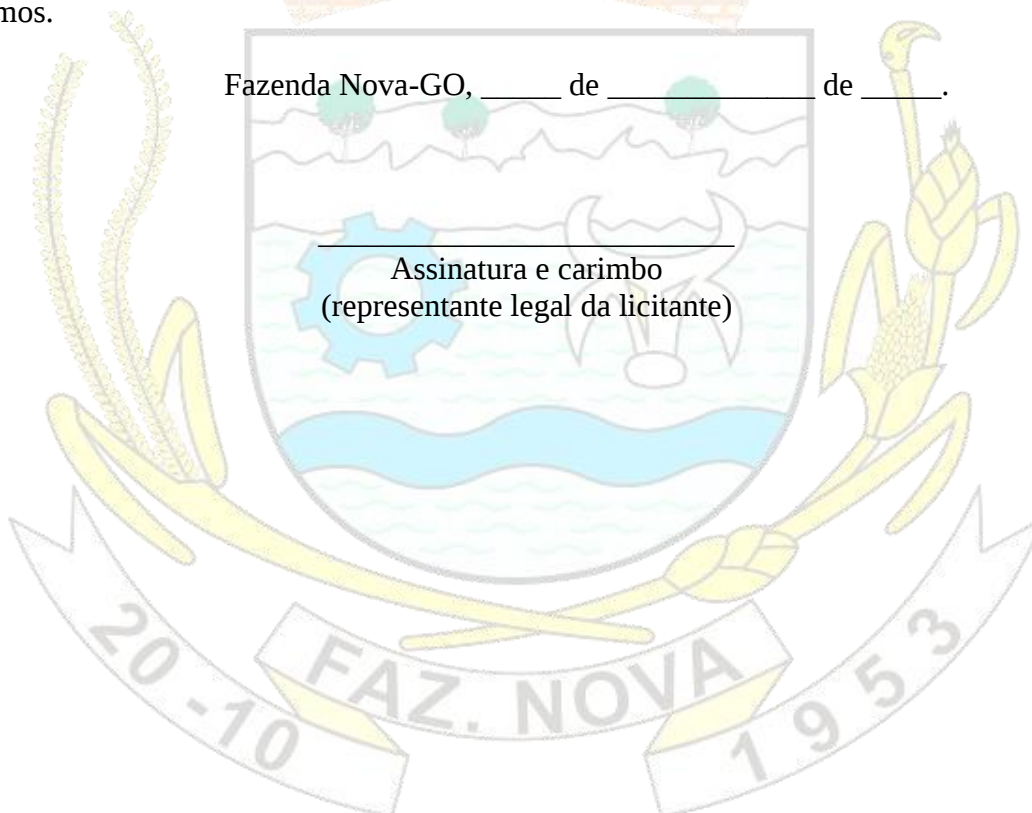
(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa ou a última alteração contratual desde que consolidada e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa quando esse a representar. A entrega dos documentos relativos ao credenciamento os tornam facultativos para sua apresentação em fases posteriores do Pregão Presencial)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, nos termos da **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Presencial nº 05/2024**, realizado pelo **Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, assim como, de que temos ciência das penas para o caso de não atendimento dos mesmos.

Fazenda Nova-GO, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)





Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO IV

(Documento a ser inserido no **Envelope nº 1**)

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA

Licitante Proponente..:

CNPJ/CPF.....:

Endereço.....:

Telefone/E-mail.....:

Senhor Pregoeiro do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

O licitante que esta subscreve, acima identificado, vem apresentar sua proposta para prestação dos serviços licitados no **Pregão Presencial nº 05/2024-SRP**, conforme adiante especificado:

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	UND	5	VEÍCULO TIPO MINIVAN OU SUV, COR: BRANCA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS. CARACTERÍSTICAS: ANO DE FABRICAÇÃO: O MESMO DA DATA DA ENTREGA. MODELO: O MAIS ATUAL NA DATA DA ENTREGA. ESTADO: ZERO QUILOMETRO, NOVO DE FÁBRICA. NÚMERO DE LUGARES: 7 LUGARES. TRAÇÃO: 4X2. MOTOR: COM 4 CILINDROS, FLEX (GASOLINA E ETANOL), COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA: 106 CV, OU MAIOR. DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. FREIOS: SISTEMA ABS COM EBD, OU SUPERIOR. CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 470 LITROS OU MAIOR.			
2	UND	2	Ano/Modelo de fabricação 2024 ou superior • Carroceria: Sedan • Cor branco • Veículo de passeio (novo 0 KM) • 05 portas, sendo 04 (quatro) laterais e 1 (uma) traseira • Capacidade para 05 ocupantes, incluindo o motorista • Motor 1.0 a 1.3 (Potência mínima: 110 CV) • Bicomustível (gasolina e etanol) • Câmbio manual com 05 (cinco) velocidades para frente e 01 (uma) para trás • Distância entre eixos mínima de 2370 mm • Direção hidráulica/elétrica ou hidráulica ou elétrica Rodas: padrão mínimo aro R14 • Freio ABS • Pneus: radiais sem câmara, com selo do INMETRO impresso e atendendo as Normas pertinentes da linha de montagem do veículo, incluindo o pneu de estepe • Protetor de cárter e câmbio instalado • Cintos de segurança dianteiros e traseiros de 03 pontos. • Encosto de cabeça: bancos dianteiros e traseiros, conforme prevê a Resolução n. 220/2007 do CONTRAN			

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			• AIRBAG duplo • Ar condicionado • Trio elétrico • Central de multimídia com Bluetooth • Chave de roda • Macaco com modelo equivalente ao veículo / Triângulo de segurança • Extintor de incêndio • Jogo de tapetes de borracha dianteiro (motorista e passageiro) e traseiro (passageiros), 4 unidades • Garantia mínima 12 meses.			
3	UND	2	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em			

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.			
4	UND	2	VEÍCULO AMBULÂNCIA SEMI UTI, ANO FABRICAÇÃO/ MODELO 2024, NOVO, ZERO KM - FURGÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DADOS TÉCNICOS: Cilindrada total (cc): Mínima de 2.2, Potência Mínima (cv): 130, Torque mínimo (kgf.m): 25, Tanque de combustível Capacidade mínima: 80 litros, Sistema de alimentação: Injeção eletrônica direta, Capacidade de carga (kg): 3.500 (pbt), Capacidade volumétrica de carga (m³): 12, Comprimento total mínimo (mm): 3.756, Comprimento mínimo do salão de atendimento (mm): 1765, Altura mínima do salão de atendimento (mm): 1.540. ITENS DE SÉRIE: Airbag duplo frontal (com 03 pontos de proteção), Alternador de 150 A, Apoio de braço dianteiro, Apoio de cabeça nos banco dianteiro, Banco do motorista com ajuste de altura e lombar, Barra de proteção nas portas dianteiras, Direção elétrica ou hidráulica, Volante com regulagem de profundidade e altura, Desembaçador com ar quente, Brakelight, Câmbio manual de 06 marchas, Freios com sistema antitravamento (ABS) nas quatro rodas, Alarme (sistema antifurto), Travas elétricas + trava automática das portas a 20 km/h, Vidros elétricos laterais (motorista/passageiro), Ar condicionado dianteiro (original de fábrica), Ar condicionado traseiro com duas caixas evaporadoras e com condensadores de teto calefação, Controle elétrico dos vidros dianteiros, Faróis com regulagem de altura, Chave com comando das travas elétricas de todas as portas, Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis de 03 pontos, Retrovisores elétricos, Computador de bordo, Rádio: com conexão USB, Sinalizador visual e acústico em led vermelho, Sirene acústica, Sirene de ré, Sistema de oxigênio, Suporte para cilindro de oxigênio, soro e plasma, Tomadas de 12 v no vão de atendimento, Parede divisória sem janela com abertura para o salão de atendimento, Ventilador e exaustor no compartimento de atendimento, Armário para armazenamento de material médico, Banco do paramédico e do acompanhante com cinto de três pontos, Grafismo, Iluminação interna, Maca retrátil, Cor branca Bright, Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. ISOLANTE TERMICO: Instalação do isolamento térmico em manta térmica (lã de vidro aglutinada com resina fenólica) com ação anti-chama, não tóxico e não higroscópio, conforme a legislação 468/14 CONTRAN. A qual deve ser aplicada nas laterais, coluna e no teto do veículo, utilizando cola de contato de modo a cobrir todas as partes de lataria do carro. REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno no teto, laterais e portas em kit de abs na cor branca, piso nivelado de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil sem emendas com vedação e calafetagem de todas as bordas. JANELAS: Vidros traseiros fixos, com película opacada, Janela da porta corredeira com película opacada. ARMÁRIO: Armário superior, tipo UTI, instalada em toda lateral esquerda, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, com portas corredeiras em acrílico, dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento e com todos os cantos arredondados. Armário inferior tipo balcão confeccionado em compensado naval e revestido em formica, com prateleiras e com todos os cantos arredondados. BANCO BAU: Banco tipo baú para 03 pessoas na sala de			

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			atendimento confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, assento e encosto de cabeça, estofados na cor cinza e cintos de segurança de três pontos. MACA: Maca com pernas retráteis de 1900 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin e sinto de segurança. Acabamento em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú. BANCO DO MÉDICO: Banco com regulagem de giro, com acento e encosto de cabeça e cinto de segurança de três pontos. ELÉTRICA: Pannel elétrico composto de régua integrada com 06 (seis) tomadas, sendo: 04 (quatro) tripolares (2P+T) de 110 v e 02 (duas) de 12 v, além de interruptores com teclas do tipo iluminadas, 01 (uma) tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo, próxima à porta do motorista, 01 (um) cabo de extensão de 20 metros (cabo PP 3 x 2.5 mm), 01 (uma) bateria suplementar de 105ah, 01 (um) inversor de voltagem de 12 para 110/220V 1000W, 01 (um) carregador de bateria 16 A bi volt, Central elétrica composta de disjuntores, Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias instaladas no teto com diâmetro de no mínimo 150 mm com todas as lâmpadas em led de dupla intensidade, 02 (duas) luminárias internas direcionais sobre a maca em leds, Sinalizador acústico e visual em forma de barra com sirene eletrônica 04 tons, Barra traseira com 02 (duas) lanternas vermelhas pulsantes nas laterais e luz de embarque no centro, todas em led. EQUIPAMENTOS: 01 (um) Balaústre em tubo encapsulado, instalado no teto, 01 (um) suporte para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente, Lixeira plástica, Extintor com suporte, Cadeira de rodas, Pega mão, Kit prancha de emergência, mais conto aranha e imobilizador de cabeça, Equipamento de rádio comunicação fixa e móvel, Ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório, Oxímetro não invasivo portátil, Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível. SISTEMA DE OXIGÊNIO COM TRÊS BALAS, CONTENDO: 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixação do cilindro, com regulagem e mecanismo confiável resistente a vibrações e trepidações, 02 (dois) cilindros de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro, 01 (um) cilindro de ar comprimido com válvula e manômetro, Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxometro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi. GRAFISMO: Palavra AMBULÂNCIA, espelhada (invertida) no capô, Palavra AMBULÂNCIA, instalada na parte inferior das portas traseiras, Cruzes nos vidros das portas traseiras, Cruzes nas laterais do veículo.			
5	UND	2	Veículo tipo Van, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 10 passageiros + 01 motorista; ;mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia.			
6	UND	3	VEÍCULO PEQUENO PORTE TIPO PICKUP TRANSFORMAÇÃO TIPO A SIMPLES REMOÇÃO Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, combustível flex, cintos de segurança dianteiros com ajuste de			



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

		altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15" original de fábrica, Air bag duplo, freio ABS com EBD, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, Comprimento externo mínimo do veículo transformado no máximo de 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO REVESTIMENTO INTERNO: - Instalação de isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); -Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000, com trilho em fibra para entrada e saída da maca; - Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000; - Apresentar junto à proposta Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; - Apresentar junto à proposta Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora. ARMÁRIO: - Armário superior acima da janela de comunicação com a cabine, confeccionado em fibra de vidro, na cor branca, com portas de correr em acrílico, medindo aproximadamente 420 mm de comprimento e 650 mm de largura; BANCOS: - 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para 01 acompanhante ou socorrista, com cinto de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de costas; - 02 bancos tubulares na lateral, com cinto de segurança individual e estofamentos em courvin de alta resistência; - Apresentar junto à proposta Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora. MACA: - Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados junto à proposta: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na ANVISA; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado; -			
--	--	---	--	--	--

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			Sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. SISTEMA ELÉTRICO: - Iluminação interna com 01 luminária no teto em LED; - 01 Farol de embarque instalado na porta traseira, com acionamento independente; - 02 tomadas internas 12 V; SINALIZADOR: -Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 10 efeitos luminosos de flash distintos; -Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; OXIGENOTERAPIA: - Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros; - Instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula e manômetro; - Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; VENTILAÇÃO/VIDROS: - Ar condicionado no compartimento do paciente; - Instalação de 01 eletro ventilador de alta rotação e 01 eletro exaustor de alta rotação, no teto, com cúpula de proteção em fibra de vidro; - Janela com vidro de correr e com película jateada na lateral direita, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; - Vidro de comunicação junto à divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; PORTAS: - Porta traseira em fibra de vidro (PRFV) com abertura vertical, a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso, vidro traseiro com película jateada, dois amortecedores a gás, um aerofólio e um break light; - Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira; DEMAIS ITENS: - Balaústre fixado no teto; - Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; - Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); - Um pega-mão vertical na lateral esquerda, junto à porta traseira; - Alarme sonoro de marcha ré; - Plotagem padrão ambulância; - Entrega da ambulância via plataforma (guincho), entregue 0 km.			
7	UND	3	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN/MINIBUS, ZERO QUILOMETRO – ANODE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR; MODELO 2024 OU MAIS ATUAL; 05 (CINCO) PORTAS, SENDO 01 (UMA) PORTA LATERAL DO TIPO DESLIZANTE; CAPACIDADE DE 16 LUGARES, MOTORDIESEL; TETO ALTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA; CAPACIDADE DO TANQUE DE 70A 90 LTS.			
8	UND	3	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN/MINIBUS, ZERO QUILOMETRO – ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR; MODELO 2024 OU MAIS ATUAL; 05 (CINCO) PORTAS, SENDO 01 (UMA) PORTA LATERAL DO TIPO DESLIZANTE; CAPACIDADE DE 15+1 COM ACESSIBILIDADE LUGARES, MOTORDIESEL; TETO ALTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA; CAPACIDADE DO TANQUE DE 70A 190 LTS.			
9	UND	2	VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHOTE 4X4 (CHASSI); Picape cabine dupla com 04 (quatro) portas; · Motor diesel; · Zero quilômetro sem utilização anterior; · Ano/modelo 2024 ou superior; · Potência entre 200 e 270 cv; · Câmbio automático; · Capacidade de carga de 1.000 (mil) kg; · Tanque de combustível com 76 (setenta e seis) litros; · Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico; · Pintura na			



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			cor branca; · 05 (cinco) passageiros; · Controle eletrônico de estabilidade e tração; · 06 (seis) airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina); · Ar-condicionado; · Vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas; · Alarme com controle remoto; · Sistema multimídia com rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB, com 2 alto-falantes			
10	UND	2	VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CINCO PESSOAS, CABINE DUPLA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV E MÁXIMA DE 200 CV, COM TRACÇÃO 4 X 4, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO DE MÍNIMO DE 2.0 L, COM TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, KIT MULTIMEDIA, PROTETOR DE CARROCERIA.			
11	UND	3	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CHASSI CABINE PORTE GRANDE IMPLEMENTADO COM CARROÇERIA DE MADEIRA, CÂMBIO MANUAL, ZERO QUILOMETRO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO (MÍNIMO 2023/2023), COM ACOMODAÇÕES PARA 03(TRÊS) OCUPANTES ENTRE MOTORISTA E PASSAGEIROS.			

Valor total dos itens.....R\$ _____
(_____)

Observação: O prazo estimado do fornecimento é para o **período de 2024**, de modo que o valor total da proposta deve ser apresentado considerando este prazo, cujo pagamento ao licitante vencedor será feito mediante o fornecimento dos itens adjudicados ao licitante vencedora para cada item respectivo, com base no **objeto do presente**.

Observações para Preenchimento da proposta:

a) No campo “**DISCRIMINAÇÃO**” o licitante deverá identificar o produto que ofertar pela marca e outros aspectos que entender necessário para a individualização do bem.

b) Os preços unitários e totais, por itens, deverão ser apresentados com, no máximo, **duas casas decimais**, sob pena de desclassificação dos itens.

c) A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 dias.

d) Não será admitida propostas de preços superiores ao estabelecido no termo de referência, por itens.

e) Além da apresentação da proposta em meio físico (impresso em papel), a mesma também deverá ser apresentada em mídia eletrônica (Pen Drives, CDs ou DVDs), para cópia do arquivo, sendo a mídia devolvida imediatamente ao interessado tão logo o mesmo seja copiada. Para tanto a Comissão Permanente de Licitações fornecerá o formulário de proposta em mídia para preenchimento pelo interessado, ficando a cargo do interessado a apresentação da mídia a comissão para a respectiva cópia.

f) Os itens com seus respectivos valores constantes dessa proposta devem vir com seu conteúdo impresso, dentro de envelope lacrado como dispões esse

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

edital, sendo obrigatório a armazenagem e entrega junto com todos os envelopes, o conteúdo digitado em mídia de armazenamento como por exemplo em (Pen Drives, CDs ou DVDs) para que seja possível a cópia destes arquivos para o sistema de realização do Pregão Presencial, para maior celeridade no processo licitatório.

g) O formato a ser digitada a proposta aqui mencionada, deve ser tão somente no seguinte editor de texto (Microsoft Excel).

DECLARAÇÃO:

Declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas neste **Pregão Presencial nº 05/2024-SRP**, como entrega do bem no lugar indicado pelo **Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, no prazo estipulado neste instrumento, condições de faturamento e garantia dos bens que nos forem adjudicados.

Declaramos também que, de que as propostas econômicas aqui formuladas e apresentadas de compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **(artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021)**.

Esta proposta tem validade de _____ dias contados a partir da data de sua apresentação.

Fazenda Nova-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Carimbo:



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO V

(Documento correspondente ao Invólucro nº 2 – Documentação De Habilitação)

DECLARAÇÃO (Condição do item 4.2)

Declaramos, em atendimento ao item 4.2 do Edital de **Pregão Presencial nº 05/2024**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos também, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas “*Item 13.2, alínea f*”, (**artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021**).

Fazenda Nova, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Objeto.....: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO**

Contratante..: **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**

Contratado...:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 01.915.313/0001-32**, com sede Avenida Goiás, Número 551, CEP 76.220-000, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor o **André Augusto Azeredo Costa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, Gestor do Executivo, **CPF nº 013.612.451-82**, RG nº 4914650 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Número 143, Quadra 83, Lote 06, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Número 143, Quadra 83, Lote 06, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP 76.220-000, e de outro lado,,,, inscrito(a) no CNPJ (ou CPF) nº, com sede (ou residente e domiciliado) na,, Estado de, doravante denominado apenas de **CONTRATADO(A)**, o fazendo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Dos Fundamentos

Cláusula Primeira - O presente contrato rege-se pelas condições estabelecidas neste instrumento, está vinculado a licitação que lhe deu origem (**Pregão Presencial nº 05/2024**) cujas condições fazem parte integrante deste, assim como, está vinculado a proposta do contratado, e observará disposições da **Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021**, e suas alterações posteriores e preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Do Objeto

Cláusula Segunda – O contrato tem por objeto a **aquisição de veículos, para atender as demandas do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I)** que é parte integrante do presente o qual o presente termo contratual é proveniente (**Pregão Presencial 05/2024**), desde que o contratado atenda as condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado, cujo objeto vai adiante especificado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

VALOR TOTAL.....R\$ _____
(_____)

Do Prazo De Entrega Do Bem

Cláusula Terceira – O Contratado obriga-se a entregar os bens descritos na cláusula anterior, que lhe foi adjudicado, no quantitativo e na medida das necessidades do CONTRATANTE, com entrega mediante apresentação de requisição do Município ao estabelecimento comercial da contratada, na forma e prazo estabelecidos no edital.

Sub-Cláusula Única – O fornecimento dos combustíveis objeto deste processo licitatório serão fornecidos diariamente nas bombas, mediante requisição do responsável designado pela chefe do poder executivo

Do Valor Do Contrato

Cláusula Quarta – O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, pagará aos licitantes, pelos bens a serem fornecidos, no valor respectivo, em até 20 (vinte) dias da apresentação da Nota Fiscal.

Sub-Cláusula Primeira – O Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

Sub-Cláusula Segunda – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

Do Prazo

Cláusula Sexta – O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado na forma legal por igual período.

Da Dotação Orçamentária



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão a conta de uma das seguintes dotações orçamentárias, segundo seja pessoa jurídica ou física, respectivamente:

Setor	Classificação da Despesa
Secretária Municipal de Saúde	

Das Sanções

Cláusula Oitava – A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o Fornecedor, garantindo-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- c) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Das Penalidades

Cláusula Nona – Ficam estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações aqui pactuadas:

- I – cláusula penal moratória: no montante de 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de parcela mensal;
- II – cláusula penal compensatória: no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de valor global, em caso de descumprimento total da obrigação.

Da Prorrogação e Alteração

Cláusula Décima – O presente contrato poderá ser prorrogado na forma prevista na **Lei 14.133/2021** caso no seu termo final ainda restar estoque para fornecimento.

Do Realinhamento

Cláusula Décima-Primeira – Os preços pactuados são fixos e irrevogáveis, admitido o realinhamento com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante demonstração da ocorrência de evento ou fato que produza desequilíbrio importante na relação entre os encargos e a remuneração correspondente.

Sub-Cláusula – Primeira – O realinhamento dos preços em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato será necessariamente formalizado por termo aditivo.



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Sub-Cláusula – Segunda – O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser demonstrado pelo interessado que deverá juntar, com seu requerimento de realinhamento, os seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa contratada, demonstrando a alteração de custo;
- b) Informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;
- c) Cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado evidenciando os custos dos insumos que participam da composição do preço do bem.

Sub-Cláusula – Terceira – Deverão ser juntadas, no mínimo, duas notas fiscais anteriores para evidenciar a evolução dos preços com os quais foram compostos os preços ofertados na licitação.

Sub-Cláusula – Quarta – Será admitida a apresentação de notas fiscais posteriores de novo fornecedor, desde que, seja apresentado orçamento do fornecedor anterior, evidenciando que os preços deste estão mais elevados que os preços do novo fornecedor.

Sub-Cláusula – Quinta – O realinhamento será realizado tanto em caso de aumento quanto no caso de redução dos preços, aplicando-se a mesma metodologia para um e outro.

Sub-Cláusula – Sexta – O licitante contratado deverá estender ao contratante os benefícios de eventuais promoções caso o preço dela resultante mostre-se inferior ao contratado, enquanto durar a promoção.

Da Rescisão

Cláusula Décima - Segunda – A rescisão deste contrato dar-se-á nos casos previstos nos **artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021** e nos seguintes casos:

- I – amigavelmente, por acordo entre as partes;
- II – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que denuncie o contrato com 30 (trinta) dias de antecedência;
- III – unilateralmente por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações previstas neste instrumento a título de penalidade.

Do Foro

Cláusula Décima – Terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Nova, Goiás, para dirimir qualquer litígio acerca deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Fazenda Nova-GO, ____ de _____ de _____.



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA

Secretário Municipal de Administração
e Gestão/Gestor do Executivo
Contratante

Contratado

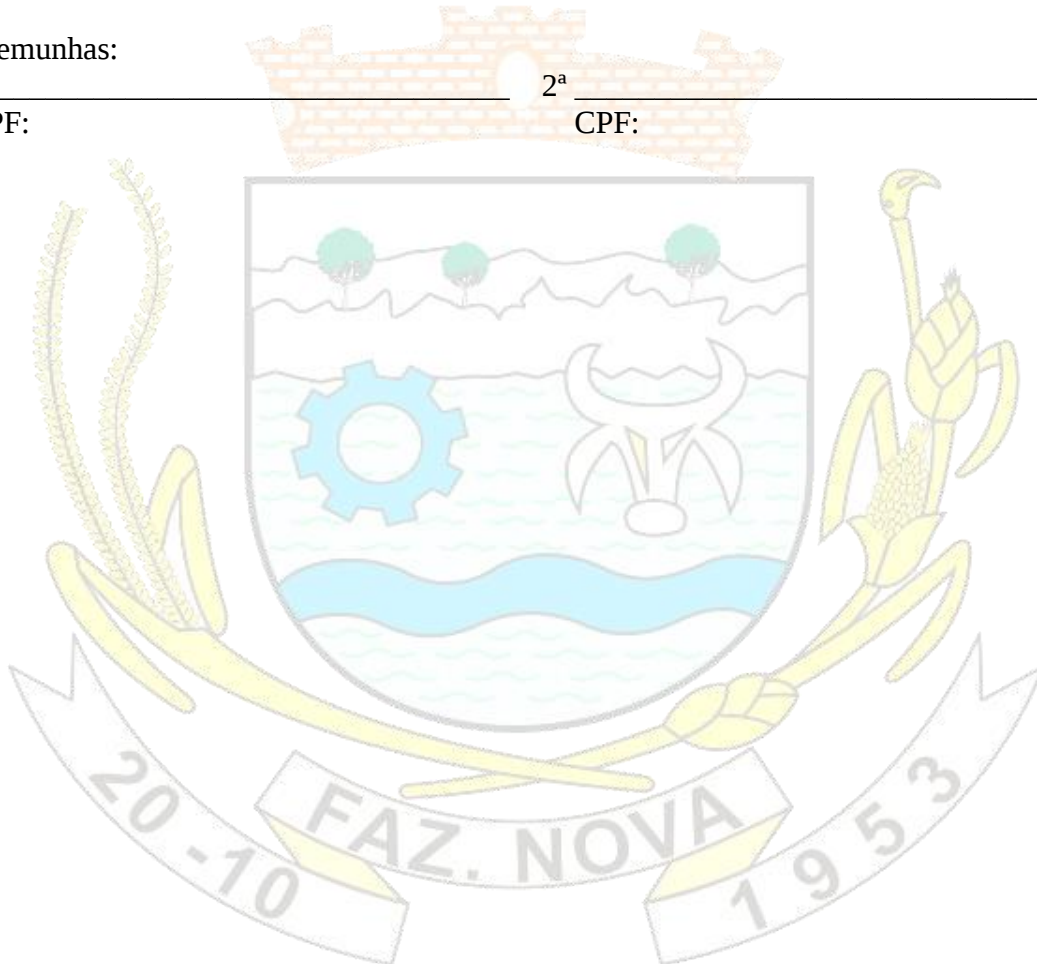
Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____





Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 05/2024

Ata de Registro de Preço: Processo: 000520/2024

Validade: Terá validade para ____ meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, enquanto houver quantitativos a serem fornecidos conforme a **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**,

Às ____ horas do dia ____ de ____ de ____, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Nova - GO, situada à Avenida Goiás, Número 551, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, o Pregoeiro, Sr. BRUNO AGUSTHYNNE TEIXEIRA NETO e os membros da Equipe de Apoio: SUELI LÚCIA DE ANDRADE ANTUNES e KARLA PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA, designados pelo Decreto Municipal e os licitantes proponentes ganhadores, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 01.915.313/0001-32**, com sede Avenida Goiás, Número 551, CEP 76.220-000, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor o **André Augusto Azeredo Costa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, Gestor do Executivo, **CPF nº 013.612.451-82**, RG nº 4914650 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Número 143, Quadra 83, Lote 06, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Número 143, Quadra 83, Lote 06, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP 76.220-000, e com base na **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021** (artigo 82 e seguintes combinado com o artigo 6º, inciso XLV, artigo 78, inciso IV, todos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021), em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 05/2024 (Registro de Preços)**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVEM** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **Pregão Presencial nº 05/2024(Registro de Preços)** tem por finalidade O MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de veículos, para atender as demandas do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, destinados à atender a necessidade do **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, COM BASE NO TERMO DE TERMO DE REFERÊNCIA – (ANEXO I DO EDITAL DO **Pregão Presencial nº 05/2024**).

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os produtos no Setor descrito na ordem de fornecimento (OF) feito pelo departamento de Compras do **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, ATRAVES DAS SOLICITAÇÕES de forma IMEDIATA, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição através do **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS** os itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO**, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº 05/2024(Registro de Preços)**.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia 70% (setenta por cento) de vida útil, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo – Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial nº 05/2024(Registro de Preços)**.

X. Emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços (**Pregão Presencial nº 05/2024Registro de Preços**) inicia-se no ato de sua assinatura e finda-se em **31 de dezembro de 2024** ou até que se consuma o saldo orçamentário total do certame.

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ITEM	PRODUTO	UND	FORNCEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL ESTIMADO			
----------------------	--	--	--

TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$	
()		

As despesas com a execução das referidas aquisições provenientes do **Pregão Presencial nº 05/2024(Registro de Preços)**, correrá a conta dos elementos das dotações orçamentárias que colocamos a frente:

Setor	Classificação da Despesa
Secretária Municipal de	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA.

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, entre outras:

I. Gerenciar, através do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICIPIO FAZENDA NOVA-GO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Pregoeira e Equipe de Apoio;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 05/2024 (Registro de Preços)**, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS** firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- A) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA;
- B) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- C) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO**, será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no **Art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, nos seguintes casos:

§ 1º: os preços registrados poderão serem revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS** deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: O **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS** revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no **Art. 124, inciso II, e alíneas, da Lei 14.133/21, o MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio** econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito;

II) Multa, nas seguintes hipóteses:

II.1) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso/recusa, até o trigésimo dia, na entrega do material/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto encaminhada pela Administração;

II.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias, ou mais, de atraso;

II.3) Será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não fornecido, quando a empresa licitante se recusar ou atrasar na entrega do item licitado relacionado na Ordem de Fornecimento (OF), quando houver iminente risco de causar maiores danos ao paciente que aguarda o material/produto, que deverá ser comprovado com Relatório Médico e Farmacêutico. Após o prazo contido na notificação extrajudicial sem que a empresa entregue o material/produto o contrato poderá ser rescindido imediatamente de forma unilateral pela **CONTRATANTE**, tendo amparo por documentos específicos de ambas as partes, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

II.4) A multa aplicada após regular processo administrativo, no caso que trata os sub-itens anteriores, poderá(ão) ser descontada(s) dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

III) A suspensão de fornecimento do objeto por quaisquer motivos, sem justificativa expressamente acatada pela Contratante, durante a vigência do contrato, será considerada falta de natureza gravíssima, podendo ensejar, de imediato, penalidades mais severas por parte da Administração, como suspensão de licitar com o ente público municipal (alínea “D”) e até mesmo declaração de inidoneidade da empresa faltosa (alínea “E”), além das multas já previstas, justificando ainda a rescisão imediata do contrato de forma unilateral pela Administração;



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

IV) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;

V) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

VI) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e medidas previstas na **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS;**

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material/produto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS;**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS** optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS;**

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 05/2024(Registro de Preços)** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às FUTURAS CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº 05/2024(Registro de Preços)**, conforme decisão da Pregoeira, lavrada em Ata em anexo aos autos e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Nova, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços (**Pregão Presencial nº 05/2024**) em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fazenda Nova, Goiás, ____ de ____ de ____.



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Fazenda Nova

Cidade de todos nós
GESTÃO 2021-2024

52

Pregão Presencial 05/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA

Secretário Municipal de Administração
e Gestão/Gestor do Executivo
Contratante

Contratado

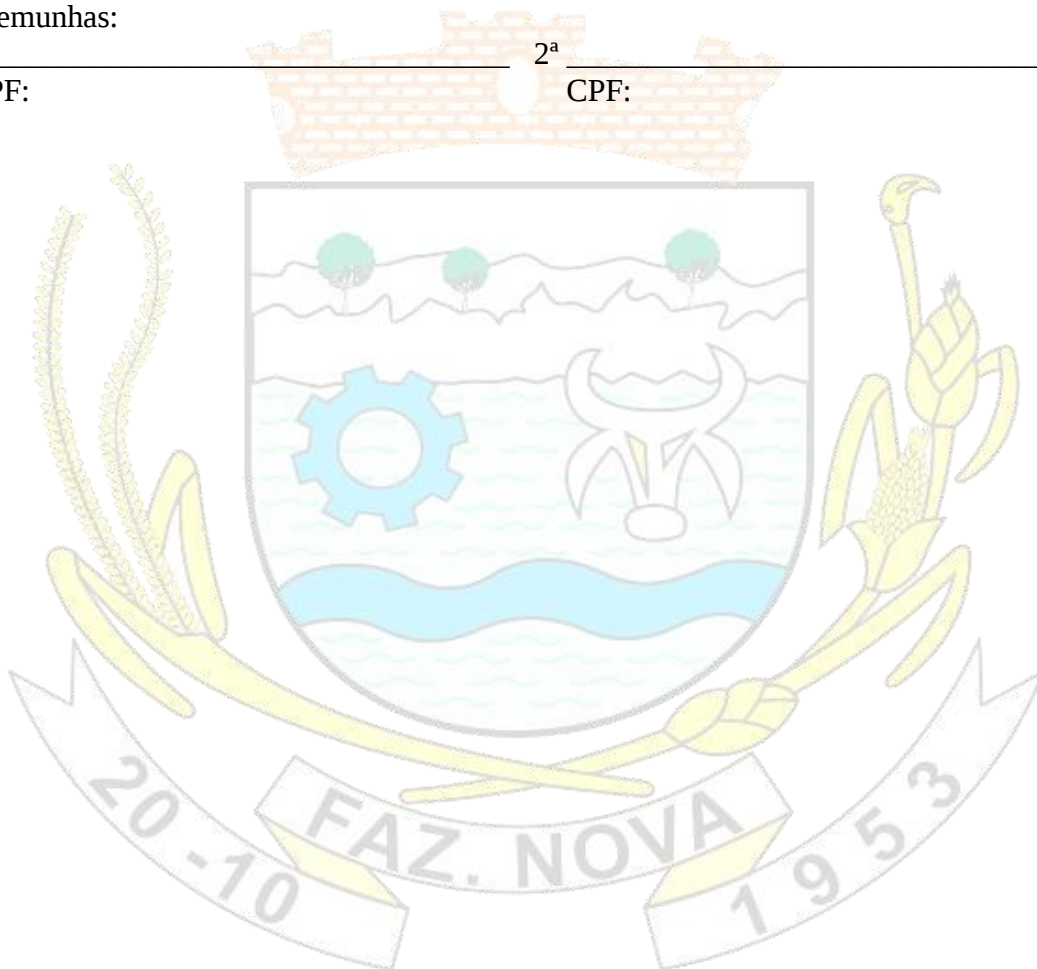
Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:



Fone: 0800 4941023

prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás